Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.341, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Designa ponto facultativo nas repartições públicas do Município em razão do feriado de Tiradentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO,

- O feriado de Tiradentes;

- Os Decretos Estaduais nºs 515, 525, 535, 550 e 554 de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que declarou situação de emergência em todo o território catarinense e adotou medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), entre elas o distanciamento social;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lindóia do Sul no dia 20 (vinte) de abril de 2020 – segunda-feira.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades escolares, que seguem calendário próprio, definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 17 de abril de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo